

* 6 JUN 1980



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1978, PROMULGA O PRESENTE

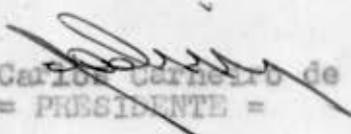
DECRETO LEGISLATIVO N. 21

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, relativas ao exercício de 1976, com fundamento nos pareceres da Comissão de Finanças, Contas e Orçamento e do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consoante processo TC-1168/77/3.

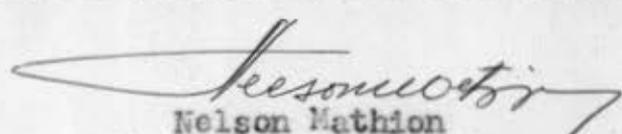
Artigo 2º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, alijadas ao mesmo período, de conformidade com a mesma fundamentação a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1978.


Antonio Carlos Carneiro de Assis
= PRESIDENTE =

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =